



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 110, de 15 de junho de 2020.

Dispõe sobre a Contratualização de 06 (seis) leitos de UTI Pediátrica para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19 no Hospital Municipal de Araguaína, aditiva ao Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína – TO e a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, conforme RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 101/2019 e Portaria GM/MS N°. 568/2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS N°. 895, de 31 de março de 2017, que Institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação N°. 3, Capítulo IV, Livro II, de 28 de setembro de 2017, que Dispõe sobre o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 101, de 22 de agosto de 2019, que Dispõe sobre a Repactuação do Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína – TO e a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, com o objetivo de repactuar a cooperação das partes com vistas ao funcionamento de 10 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica, bem como a oferta de cirurgias cardíacas pediátricas, e cirurgias pediátricas no município de Araguaína – TO;

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, identificando como surto da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) constituindo uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional no mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.

Considerando a Portaria GM/MS N°. 356, de 11 de março de 2020, que Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual N°. 6.070/2010, de 18 de março de 2020, que Declara situação de emergência no estado do Tocantins em razão da pandemia da COVID-19, e adota outras providências;





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

Considerando o Decreto Nº. 6.072, de 21 de março de 2020, que Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 Codificação Brasileira de desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 568, de 26 de março de 2020, que Autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 758, de 9 de abril de 2020, que Define o procedimento para o registro obrigatório de internações hospitalares dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19, nos estabelecimentos de saúde públicos e privados que prestam serviços no SUS;

Considerando o Informe do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) Nº. 30 de 22 de abril de 2020, que Reforça as orientações da RDC 50/2002 acerca da estrutura necessária para implantação de leitos de unidade de tratamento intensivo;

Considerando que o Tocantins na presente data conforme o Boletim Epidemiológico nº 87, com Tocantins apresenta 6.257 casos no total, destes, 3.186 pacientes estão recuperados, 2.951 pacientes estão ainda em isolamento domiciliar ou hospitalar e 120 pacientes foram a óbito. E que, a Região Macro Norte tem apresentado aumento de casos confirmados com celeridade consistente, e assim devido a questão territorial de difícil acesso em muitos municípios é necessário a garantia de acesso qualificado aos leitos de UTI COVID-19 a todas as populações nesta região;

Considerando o MEMORANDO - 88/2020/SES/SPAS, tramitado através do SGD: 2020/30559/070736, de 10 de junho de 2020, em que a Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde Solicita a aprovação do “*Ad Referendum*” para solicitação Habilitação de Leitos de UTI Pediátrica para o Enfrentamento a COVID-19 – Estado do Tocantins;

Considerando o MEMORANDO - 90/2020/SES/SPAS, tramitado através do SGD: 2020/30559/071213, de 15 de junho de 2020, em que a Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde, Apresenta informações adicionais ao MEMORANDO - 88/2020/SES/SPAS;

Considerando A Resolução – CIB/TO Nº. 109, de 10 de junho de 2020 que Dispõe sobre os Hospitais de Referência Estadual – público estadual, público municipal e Privado sem Fins Lucrativos Contratualizado e sobre o número de leitos para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela COVID-19 no Estado do Tocantins.

Considerando a urgência do assunto que requer a necessidade de contratualização de leitos de UTI Pediátrica para COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º – *Ad Referendum*:

- I. Aprovar a Contratualização de 06 (seis) leitos de UTI Pediátrica para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19 no Hospital





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

Municipal de Araguaína, aditiva ao Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína – TO e a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, conforme RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 101/2019.

Parágrafo Único – O repasse para custeio dos referidos leitos é através de recurso federal conforme portaria de habilitação de Leitos de UTI COVID-19, sendo o repasse realizado pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Araguaína.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(ASSINATURA DIGITAL)

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





SGD: 2020/30559/071213
MEMORANDO - 90/2020/SES/SPAS

Palmas, 15/06/2020.

Da: Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde

PARA: Comissão Intergestores Bipartite - CIB

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente
Comissão Intergestores Bipartite - CIB

Assunto: Informações adicionais ao MEMORANDO - 88/2020/SES/SPAS - SGD: 2020/30559/070736 que solicita aprovação do “Ad Referendum” para solicitação Habilitação de Leitos de UTI Pediátrica para o Enfrentamento a COVID-19 – Estado do Tocantins.

Considerando o **MEMORANDO - 88/2020/SES/SPAS - SGD: 2020/30559/070736** que solicita aprovação do “Ad Referendum” para solicitação Habilitação de Leitos de UTI Pediátrica para o Enfrentamento a COVID-19 – Estado do Tocantins;

Informamos que os referidos leitos serão contratualizados via termo aditivo ao Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína – TO e a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, com o objetivo de repactuar a cooperação das partes com vistas ao funcionamento de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica, bem como oferta de cirurgias cardíacas pediátricas e cirurgias pediátricas, no município de Araguaína, firmado através da Resolução – CIB/TO Nº101 de 22 de agosto de 2019;

Informamos que o repasse para custeio dos referidos leitos é através de recurso federal conforme o Art. 1º, § 4º da PORTARIA Nº 568, DE 26 DE MARÇO DE 2020 (*) que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica para atendimento exclusivo dos pacientes com a COVID-19, sendo o repasse realizado pelo Ministério da Saúde ao Fundo Estadual de Saúde e posteriormente ao Fundo Municipal de Saúde de Araguaína.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do e-mail spas.sesau@gmail.com.

Atenciosamente,

Juliana Veloso Ribeiro Pinto
Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde





MEMORANDO - 88/2020/SES/SPAS
SGD: 2020/30559/070736

Palmas, 10/06/2020.

DE: Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde

PARA: Comissão Intergestores Bipartite - CIB

Assunto: Aprovação do “Ad Referendum” para solicitação Habilitação de Leitos de UTI Pediátrica para o Enfrentamento a COVID-19 – Estado do Tocantins

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente,

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, identificando como surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constituindo uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional no mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a Mensagem nº 93/2010 da Presidência da República ao Congresso Nacional, em que solicita o reconhecimento de estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2019, em decorrência da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando o decreto estadual nº 06.070/2010 de 18 de março de 2020 que declara situação de emergência no estado do Tocantins em razão da pandemia da COVID-19, e adota outras providências;

Considerando o decreto nº 6.072 de 21 de março de 2020 que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 Codificação Brasileira de desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

Considerando a PORTARIA Nº 758, DE 9 DE ABRIL DE 2020 que define o procedimento para o registro obrigatório de internações hospitalares dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19, nos estabelecimentos de saúde públicos e privados que prestam serviços no SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3 Capítulo IV do Livro II, de 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando PORTARIA Nº 895, DE 31 DE MARÇO DE 2017 que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto,





Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Conforme o Informe do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) N. 30 de 22 de abril de 2020, que reforça as orientações da RDC 50/2002 acerca da estrutura necessária para implantação de leitos de unidade de tratamento intensivo;

O Tocantins na presente data conforme o Boletim Epidemiológico nº 87, com Tocantins apresenta 6.257 casos no total, destes, 3.186 pacientes estão recuperados, 2.951 pacientes estão ainda em isolamento domiciliar ou hospitalar e 120 pacientes foram a óbito.

A taxa de hospitalização dos casos em acompanhamento vem apresentando médias entre 4,6 a 6,7%, com ocupação de cerca de 40% em leitos de UTI e 60% em leitos clínicos, no entanto devido à dificuldade de estruturação em número suficiente de leitos de unidade de terapia intensiva devido à alta demanda de equipamentos, em especial respiradores, é necessário que a administração pública tome medidas de credenciamento e contratação emergencial de leitos já estruturados, inclusive para garantir apenas em período pandêmico a assistência devida, sem superdimensionar oferta de responsabilidade do SUS;

O Hospital Municipal de Araguaína já possui contratualizado com o Estado do Tocantins leitos de terapia intensiva pediátricos e disponibilizou (6) seis leitos a mais dentro do contrato vigente para oferta de assistência aos pacientes pediátricos com suspeita ou confirmação de COVID-19;

Insta salientar que a Região Macro Norte tem apresentado aumento de casos confirmados com celeridade consistente, e assim devido a questão territorial de difícil acesso em muitos municípios é necessário a garantia de acesso qualificado aos leitos de UTI COVID-19 a todas as populações nesta região.

Solicita-se, portanto **“Ad Referendum”** à Comissão para apreciação e aprovação da contratualização destes 6 (seis) leitos de UTI Pediátrica para atendimento COVID-19 conforme a PORTARIA Nº 568, DE 26 DE MARÇO DE 2020;

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do e-mail spas.sesau@gmail.com.

Atenciosamente,

Juliana Veloso Ribeiro Pinto
Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 109, de 10 de junho de 2020.

Dispõe sobre os Hospitais de Referência Estadual – público estadual, público municipal e Privado sem Fins Lucrativos Contratualizado e sobre o número de leitos para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela COVID-19 no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 1º da Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS N°. 188, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Lei nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando Portaria SAES/MS N°. 237, de 18 de março de 2020, que Inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria nº 414/GM/MS, de 18 de março de 2020, que Autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

Considerando a necessidade de atualização das unidades hospitalares de referência e o número de leitos para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela COVID-19 nos Hospitais do Estado do Tocantins aprovadas na Resolução *Ad Referendum* CIB/TO N°. 070, de 01 de abril de 2020, homologada pela Resolução CIB/TO N°. 079, de 23 de abril de 2020 e na Resolução *Ad Referendum* CIB/TO N°. 093, de 04 de maio de 2020, homologada pela Resolução CIB/TO N°. 100, de 22 de maio de 2020.

Considerando o OFÍCIO - 4470/2020/SES/GASEC, de 10 de junho de 2020 (SGD 2020/30559/071882) da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins que solicita ao Ministério da Saúde mudança de habilitação de 06 Leitos de UTI COVID-19 do **Hospital Infantil de Palmas (CNES 6469205)** para o **Hospital Municipal de Araguaína Hospital Dr. Eduardo Novaes Medrado (CNES 3663051)**, constante da Portaria MS N° 1.120, de 06/05/2020 que habilitou 42 Leitos de UTI COVID-19 pelo





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

período de 90 dias, estabelecendo recursos no valor de R\$6.048.000,00 do Bloco Custeio à gestão estadual, sendo o valor de R\$864.000,00 referentes a 06 Leitos de UTI COVID-19 do Hospital Infantil de Palmas.

Considerando a urgência do assunto que requer a necessidade de Habilitar leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI COVID-19 junto ao Ministério da Saúde, emite-se a Resolução *Ad Referendum*.

RESOLVE:

Art. 1º - Ad Referendum:

- I. Aprovar a relação dos Hospitais de Referência e o número de leitos para atendimentos exclusivos dos pacientes acometidos pela COVID-19 no Estado do Tocantins no **Hospital Público Estadual, Hospital Público Municipal e Hospital Privado sem Fins Lucrativos Contratualizado**, na conformidade da tabela constante no Anexo Único – **Status dos Leitos COVID no Componente Hospitalar do Estado do Tocantins**, e de acordo com o Plano de Contingência para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) do Estado do Tocantins.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(ASSINATURA DIGITAL)

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 109, de 10 de junho de 2020.

RELACIONAMENTO ENTRE A ATIVIDADE DE ATENDIMENTO E O NÚMERO DE LEITOS PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DO PACIENTE ACOMETIDO PELA COVID-19 NOS HOSPITAIS PÚBLICO E PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS CONTRATUALIZADO DO ESTADO DO TOCANTINS

STATUS DOS LEITOS COVID NO COMPONENTE HOSPITALAR DO ESTADO DO TOCANTINS																				
ORD	UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO DISPONÍVEIS	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS AMPLIAÇÃO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI PEDIÁTRICO COVID-19	Observações	Aprovação CIB	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (NOME)	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (EMAIL)	DATA DE ATUALIZAÇÃO	
1	TO	1700707	Alvorada	3385205	Hospital de Alvorada	2	6	0	0	0	0	0	0	0			Resolução CIB/TO Nº 093, de 04 de maio de 2020	Diretor Geral: Sidomam Coordenação de Enfermagem: Ana Paula	Sidomam (63) 99966-128 Ana Paula (63) 98115-1224	09/06/2020
2	TO	1702000	Araguaçu	2546671	Hospital Regional Teruliano Corado Lustosa - Araguaçu	0	4	0	0	0	0	0	0	0			Resolução CIB/TO Nº 070, de 01 de abril de 2020	Diretor Geral: Francisco Enfermeira: Adelfade	Francisco (63) 99227-2150 Adelfade (63) 98118-0450	09/06/2020
3	TO	1702109	Arangaitina	2600536	Hospital Regional de Arangaitina - Dr. Ilderval da Silva Sobrinho	0	0	0	10	0	13	0	8	0			Resolução CIB/TO Nº 093, de 04 de maio de 2020	Diretor Geral: Vítório Diretor Técnico: Sérgio	Vítório (63) 99973-9436 Sérgio (63) 98483-7256	09/06/2020
4	TO	1702307	Arapoema	2494167	Hospital Regional de Arapoema	0	6	0	0	0	0	0	0	0			Resolução CIB/TO Nº 070, de 01 de abril de 2020	Diretor Geral: Paulo Coordenação de Enfermagem: Marcos Bonifácio	Paulo (63) 99286-4157 Marcos (63) 99284-1422	09/06/2020
5	TO	1702406	Arnaias	2792451	Hospital Regional de Arnaias	0	2	0	0	0	0	0	0	0			Resolução CIB/TO Nº 093, de 04 de maio de 2020	Diretor Geral: Juliano Biólogo: Rafaela	Juliano (63) 99276-6131 Rafaela (63) 99233-8624	09/06/2020
6	TO	1702554	Augustinópolis	2468972	Hospital Regional de Augustinópolis	0	16	0	0	0	0	0	10	0			Resolução CIB/TO Nº 093, de 04 de maio de 2020	Diretoras Geral: Deijacy Enfermeira: Mécia Cristina	Deijacy (63) 99867-1571 Mécia Cristina (63) 99888-0172	09/06/2020
7	TO	1707009	Dianópolis	2786095	Hospital Regional de Dianópolis	0	6	0	0	0	0	0	0	0			Resolução CIB/TO Nº 093, de 04 de maio de 2020	Diretora Geral: Maria Coordenação de Enfermagem: Fernanda	Maria (63) 99214-3205 Fernanda (63) 99224-8676	09/06/2020
8	TO	1709302	Guaraí	2765640	Hospital Regional de Guaraí	1	10	0	0	0	10	0	0	0			Resolução CIB/TO Nº 093, de 04 de maio de 2020	Diretora Geral: Consuelo Coordenação de Enfermagem: Leida	Consuelo (63) 99979-1252 Leida (63) 99214-8491	09/06/2020
9	TO	1709500	Guarupí	2786109	Hospital Regional de Guarupí	0	15	0	8	0	0	0	2	0			Resolução CIB/TO Nº 093, de 04 de maio de 2020	Diretor Geral: Cristiane Coordenação de Enfermagem: Adriana	Cristiane (63) 99954-7459 Adriana (63) 99944-3589	09/06/2020
10	TO	1713205	Miracema	2765659	Hospital Estadual de Miracema do Tocantins - Dona Onésia Bertha	0	12	0	0	0	0	0	0	0			Resolução CIB/TO Nº 093, de 04 de maio de 2020	Diretora Geral: Maria da Penha Enfermeira: Graciene	Maria da Penha (63) 98433 3116 Graciene (63) 98474-7454	09/06/2020
11	TO	1721000	Palmas	6469205	Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva	2	0	0	0	0	0	0	0	0		Solicitado alteração de habilitação para o Hospital Municipal de Arangaitina	Resolução CIB/TO Nº 070, de 01 de abril de 2020	Diretora Geral: Waldineide Enfermeira: Ana Paula	Waldineide (63) 98217-0376 Ana Paula (63) 999242 5741	09/06/2020
12	TO	1721000	Palmas	2786117	Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres	2	20	0	16	2	28	0	10	0		Aguardando chegar os responsáveis do Kti de UTI do MS	Resolução CIB/TO Nº 093, de 04 de maio de 2020	Diretor Geral: Leonardo Diretor Técnico: Luciano	Leonardo (63) 99239-9279 Luciano (63) 98425-4112	09/06/2020
13	TO	1721000	Palmas	2755157	Centro Integrado de Assistência a Mulher e à Criança D. Regina	0	1	1	0	0	3	5	0	0			Resolução CIB/TO Nº 093, de 04 de maio de 2020	Diretora Geral: Debora Infermologista: Maribel	Debora (63) 99235-2829 Maribel (63) 98135-1785	09/06/2020
14	TO	1716109	Paraíso	2755149	Hospital de Referência de Paraíso - Dr. Alfredo Oliveira de Barros	2	30	0	0	0	0	0	0	0			Resolução CIB/TO Nº 093, de 04 de maio de 2020	Diretora Geral: Leilaine Coordenação de Enfermagem: João Armando	Leilaine (63) 99225-2908 João Armando (63) 99283-1098	09/06/2020
15	TO	1716505	Pedro Afonso	2468271	Hospital Regional de Pedro Afonso	0	3	0	0	0	5	0	0	0			Resolução CIB/TO Nº 070, de 01 de abril de 2020	Diretor Geral: Azenath Enfermeiro: Ricardo	Azenath (63) 98485-8533 Ricardo (63) 99981-9321	09/06/2020
16			Perto Nacional	2786125	Hospital Regional de Perto Nacional -	0	10	0	0	0	0	0	0	0			Resolução CIB/TO Nº 093, de 04 de maio de 2020	Diretor Geral: Gilberto Diretor Técnico: Adério	Gilberto (63) 99979-1414 Adério (63) 99994-4511	09/06/2020
17			Perto Nacional	3668770	Hospital Materno-Infantil Tia Delé	0	1	1	0	0	0	0	0	0			Resolução CIB/TO Nº 093, de 04 de maio de 2020	Diretor Administrativo: Alex Coordenação da CCIH: Edinivalva	Alex (63) 98433-6575 Edinivalva (63) 99281-4081	09/06/2020
18			Xambioá	2657095	Hospital Regional de Xambioá	0	8	0	0	0	0	0	0	0			Resolução CIB/TO Nº 093, de 04 de maio de 2020	Diretor Geral: Gilmarde Diretora Administrativa: Lucidivalva	Gilmarde (63) 99274-8959 Lucidivalva (63) 99245-3357	09/06/2020
19			Arangaitina	2755165	Hospital e Maternidade Dom Oronse	0	5	0	10	0	10	0	5	0			Resolução CIB/TO Nº 093, de 04 de maio de 2020	Responsável: Osuar	(63) 99287-2405	09/06/2020
20			Arangaitina	3654826	Hospital de Doenças Tropicais	0	10	0	0	0	0	0	0	0			Resolução CIB/TO Nº 093, de 04 de maio de 2020	Responsável: José Pereira Guimarães Neto	(63) 98407-6061	09/06/2020
21			Arangaitina	3663051	Hospital Municipal de Arangaitina	0	0	0	0	6	0	0	0	0		Solicitado alteração de habilitação do Hospital Infantil de Palmas		Responsável: Maria Dulcimar Roberto Fonseca	(63) 99275-7860	09/06/2020

9	165	2	8	69	5	35	0
---	-----	---	---	----	---	----	---

os leitos clínicos pediátricos do HMDR estes são para atender Recém-nascido

os leitos clínicos pediátricos do Hospital Materno-infantil Tia Dedé estes são para atender Recém-nascido e Crianças

os outros cinco pediatras do programa também em 2020, que eles são para serem admitidos e trabalhar.

O CITTIZÃO DAQUELLE COVID-19 DO MUNICÍPIO DE JANGUARI, 300 RELEVANTE AO REMANEJAMENTO DOS 00 ZEPEDS ANTERIORMENTE NOMINADOS AO PROPRIO MUNICÍPIO DE JANGUARI, Ad Referendum CIB/TO Nº 070, de 01/04/2020 foi homologada pela Resolução CIB/TO Nº 093, de 04/05/2020 foi homologada pela Resolução CIB/TO Nº 100, de 22/05/2020.